



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 066, DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre as Diretrizes Institucionais de Gestão dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

O Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.006070/2017-11 e o que foi decidido em sua 247ª Reunião, realizada em 10 de julho de 2017, e em sua 249ª Reunião, realizada em 9 de agosto de 2017, resolve *aprovar* as Diretrizes Institucionais de Gestão dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, nos seguintes termos:

**CAPÍTULO I
Da Definição**

Art. 1º O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) é o documento que define o currículo, estabelecendo sua identidade e se constituindo como referência norteadora da ação educativa nos cursos de graduação.

Parágrafo único. O currículo deve se relacionar diretamente com o Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) e ser evidenciado na concepção e fundamentação do curso, na dinâmica e nos componentes curriculares, bem como nas metodologias a serem empregadas para consecução dos objetivos do curso.

Art. 2º As Diretrizes Institucionais de Gestão dos PPC tem como objetivo orientar a elaboração e tramitação destes projetos.

Art. 3º A responsabilidade pela análise de todos os PPC de graduação da UNIFAL-MG é do Departamento de Apoio Pedagógico (DAP) da Prograd.

§ 1º Nos *Campi* fora de sede o DAP é representado pelas Assessorias de Apoio Pedagógico, cabendo a estas a análise de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º A análise prevista no *caput* deste artigo contará com parecer específico de outros setores da Prograd, ou da Coordenadoria de Graduação no caso dos *campi* fora de sede, em matérias de suas competências.

Art. 4º As propostas de PPC, ao serem encaminhadas para aprovação nas instâncias competentes, deverão ser estruturadas e identificadas em função da sua finalidade:

- I. Projeto Pedagógico de Criação de Curso;
- II. Alteração de Projeto Pedagógico de Curso:
 - a) Retificação de Projeto Pedagógico; e
 - b) Reestruturação de Projeto Pedagógico.

§ 1º A elaboração dos PPC deverá se dar em conformidade com a estrutura apresentada no Apêndice A desta Resolução.

§ 2º O DAP, representado nos *Campi* fora de sede pelas Assessorias de Apoio Pedagógico, definirá, após análise, se a alteração proposta pelo NDE se refere a retificação ou reestruturação do PPC.

CAPÍTULO II

Da Criação de Cursos

Art. 5º Os cursos de graduação da UNIFAL-MG são gerenciados pela Prograd, em conformidade ao Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UNIFAL-MG.

Parágrafo único. A responsabilidade pela expedição da Portaria que institui a Comissão de Criação de Curso (CCC) é da Prograd, a partir de solicitação formal da Unidade Acadêmica, ou mesmo por iniciativa da própria Prograd, se for o caso.

Art. 6º Os processos de criação de cursos, para sua aprovação, obedecerão ao trâmite previsto no Apêndice B desta Resolução.

Art. 7º Os Projetos Pedagógicos de criação de cursos somente poderão ser implementados após aprovação do Conselho Universitário (CONSUNI) mediante liberação de recursos do Ministério da Educação - MEC.

Parágrafo único. Os processos de implementação de cursos deverão obedecer aos trâmites previstos no Decreto nº 5773/2006 e Portaria MEC nº 40/2007 e suas alterações.

CAPÍTULO III

Das Alterações do PPC

Art. 8º Entendem-se como alterações de PPC todas as modificações propostas a partir da criação do curso.

§ 1º As propostas de retificação são as que não tratam de elementos que interfiram na identificação do currículo ou que altere a carga horária do curso, e que visam à simples correção de alguma informação constitutiva do projeto.

§ 2º As propostas de reestruturação são as que desencadeiam a necessidade de alteração de itens com relações intrínsecas, e interferem na identificação do currículo.

§ 3º Ambos os processos de alteração obedecerão ao mesmo trâmite para aprovação nas instâncias superiores, conforme apêndice C desta Resolução e legislação vigente.

§ 4º Propostas de modificações que abrangerem alteração de ementa, pré-requisitos e carga horária de disciplinas poderão ser apresentadas pelo NDE à unidade acadêmica na qual a disciplina está alocada para análise conjunta antes de seguir para apreciação das instâncias superiores.

Art. 9º. A iniciativa da alteração pode ser do Colegiado do Curso, do Núcleo Docente Estruturante (NDE), da comunidade acadêmica ou da Prograd; em qualquer situação, a responsabilidade pela proposição de alteração é do NDE do curso.

Parágrafo Único: As propostas de alteração do PPC do curso deverão ser encaminhadas ao Colegiado do Curso para apreciação.

Art. 10. A alteração do PPC, devidamente aprovada pelo Colegiado da Prograd, somente será implementada no período letivo subsequente.

Parágrafo único. Para que as alterações aprovadas sejam implementadas no semestre letivo subsequente à sua aprovação, a mesma deverá ocorrer, no mínimo, 60 dias antes do término do semestre letivo.

CAPITULO IV **Das Disposições Transitórias**

Art. 11. A Prograd e as Coordenações de Curso deverão garantir a publicidade dos PPC em sua página eletrônica institucional.

Art. 12. As mudanças das diretrizes institucionais de Gestão dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação deverão ser elaboradas pela Prograd, por meio do DAP, e deliberadas pelo Colegiado da Prograd.

Art. 13. Os casos omissos nesta Resolução deverão ser resolvidos pelo Colegiado da Prograd.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Graduação.

Prof. Alessandro Aparecido Pereira
Presidente do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação

APÊNDICE A

Estrutura do PPC

Capa

Folha de rosto 1 – Visão, Missão e Valores Institucionais

Folha de rosto 2 – Dados Institucionais

Folha de rosto 3 – Dirigentes

Folha de rosto 4 – Autores do PPC (NDE/Colegiado)

Quadro de identificação e condições de oferta do curso (conforme Apêndice D)

Memorial do PPC

Sumário

I. Apresentação

1. Introdução

2. Breve histórico do curso (somente para PPC de reestruturação)

3. Justificativa (de criação ou de alteração do curso, a depender do PPC)

4. Objetivos

4.1. Objetivo Geral

4.2. Objetivos Específicos

II. Concepção do curso

5. Fundamentação Filosófica e Pedagógica

6. Fundamentação Legal

7. Linhas de Formação: Habilitações e Ênfases

8. Perfil do egresso

8.1. Competências e habilidades

8.2. Área de atuação

III. Organização Curricular

9. Organização dos eixos, módulos, núcleos, disciplinas, prazos e carga horária de integralização

10. Condição de migração e adaptação curricular (somente para PPC de reestruturação)

11. Perfil Gráfico do Curso

12. Dinâmica curricular

13. Ementário

14. Componentes Curriculares

14.1 Atividades complementares

14.2 Prática como Componente Curricular (somente para PPC de Licenciaturas)

14.3 Trabalho de Conclusão de Curso

14.4 Estágio obrigatório

14.6 Estágio não obrigatório

14.7 PIEPEX (somente para PPC de Bacharelados Interdisciplinares)

14.8 PTA (se for o caso)

IV – Desenvolvimento Metodológico

15. Metodologia de Ensino e de Avaliação da Aprendizagem

16. Metodologia de Avaliação

16.1 Avaliação do Projeto Pedagógico

16.2 Avaliação Interna do curso

16.4 Avaliação Externa do curso - SINAES

V – Estrutura de funcionamento

17. Recursos físicos, tecnológicos e outros

18. Corpo Docente e Corpo Técnico-Administrativo em Educação

Referências

APÊNDICES

- A) Relação de Bibliografia Básica e Complementar (somente PPC de criação)
- B) Tabela de equivalências da dinâmica curricular (somente PPC de reestruturação)
- C) Planilha de Investimentos (somente PPC de criação)
- D) Plano de Implantação (somente PPC de criação)

APÊNDICE B

Trâmite para aprovação de Projeto Pedagógico de Criação de Curso

Documento/Atividade	De	Para	Tempo de Tramitação (dias)
Solicitação de emissão de Portaria de constituição de Comissão de Criação de Curso (CCC)	Diretor da UA	Prograd	-
Expedição de Portaria de constituição da CCC	Prograd	Presidente da CCC	5 dias
Elaboração da proposta (PPC)	CCC		A depender dos trabalhos da CCC
Encaminhamento da proposta de criação de curso, via processo, para análise. Documentação que deve instruir o processo: <ul style="list-style-type: none"> • Memorando de Encaminhamento do Presidente da CCC à Prograd; • Projeto de criação de curso; • Documento de anuência da Direção da Unidade Acadêmica à qual o curso será alocado; • Documento da direção da Unidade que trate da formalização de disponibilização de docentes lotados nas unidades acadêmicas que ministrarão disciplinas no curso 	CCC	Prograd	Imediato após elaboração da proposta
Encaminhamento da proposta de curso para análise do DAP	Prograd	DAP	2 dias
Análise da proposta de criação de curso pelo DAP, com solicitação de parecer de outros setores da Prograd	DAP	DE	Imediato após análise DAP
	DE	DAP	15 dias
	DAP	DPASA	Imediato após análise DE
	DPASA	DAP	15 dias
	DAP		30 dias
Reunião com Pró-Reitor de Graduação, convocando os demais departamentos, em caso de necessidade.	DAP	Prograd	15 dias
Reunião para apresentação do relatório de análise preliminar elaborado pelo DAP.	DAP	CCC	Conforme disponibilidade da CCC

Documentação a ser acrescentada na instrução do processo: <ul style="list-style-type: none"> • Memorando de encaminhamento do DAP ao Presidente CCC; • Relatório de análise preliminar do PPC. 			
Encaminhamento da proposta de criação de curso para análise final da Prograd.	CCC	Prograd	60 dias
Documentação a ser acrescentada na instrução do processo: <ul style="list-style-type: none"> • Memorando de Reencaminhamento do Presidente da CCC à Prograd; Projeto de criação de curso corrigido em conformidade com a análise preliminar realizada pela Prograd.	Prograd	DAP	
Análise Final do DAP	DAP		30 dias
Encaminhamento da proposta de criação de curso para manifestação e aprovação do Colegiado da Prograd, após análise final do DAP.	DAP	Prograd	Imediato após análise final do DAP
Documentação a ser acrescentada na instrução do processo: <ul style="list-style-type: none"> • Memorando de encaminhamento do DAP à Prograd; • Relatório Final de análise do PPC. 	Prograd	Colegiado da Prograd	A depender da agenda de reuniões do Colegiado da Prograd
Encaminhamento ao CEPE com parecer sobre a proposta de criação do curso. Documentação a ser acrescentada na instrução do processo: <ul style="list-style-type: none"> • Memorando do Colegiado da Prograd ao CEPE. 	Colegiado da Prograd	CEPE	A depender da agenda de reuniões do Colegiado Prograd
Encaminhamento ao CONSUNI com parecer sobre a proposta de criação do curso Documentação a ser acrescentada na instrução do processo: <ul style="list-style-type: none"> • Memorando do CEPE ao Consuni. 	CEPE	CONSUNI	A depender da agenda de reuniões do CEPE
Expedição de Resolução de criação do curso	CONSUNI	Secretaria Geral	A depender da agenda de reuniões do CONSUNI
Tempo total estimado de trâmite do processo*			187 dias

* Prazo mínimo de tramitação, excluído o tempo de elaboração do PPC e tempos específicos de agendas

APÊNDICE C

Trâmite para aprovação de alteração de Projeto Pedagógico de Curso

Documento/Atividade	De	Para	Tempo de Tramitação (dias)
<p>Encaminhamento da proposta de alteração do PPC, via processo, ao Colegiado do Curso para apreciação e deliberação.</p> <p>Documentação que deve instruir o processo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Memorando de encaminhamento do Presidente do NDE ao Colegiado do curso; • PPC com as propostas de alterações destacadas no texto, em caso de retificação (texto excluído tachado); • Novo PPC, em caso de reestruturação; • Documento que apresente os resultados do estudo de migração realizado pelo NDE quando for o caso; • Documento da direção da Unidade que trate da formalização de disponibilização de docentes lotados nas unidades acadêmicas que ministrarão disciplinas no curso, em caso de aumento de carga horária, criação de novas disciplinas, etc. 	NDE	Colegiado de curso	-
<p>Encaminhamento do PPC de alteração para análise.</p> <p>Documentação a ser acrescentada na instrução do processo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Memorando de encaminhamento do Colegiado do curso à Prograd; • Cópia da ata de reunião do Colegiado do curso em que foi aprovada a proposta de alteração. 	Colegiado de Curso	Prograd	-
Encaminhamento da proposta de alteração do curso para análise	Prograd	DAP	2 dias
Análise do PPC de alteração pelo DAP, com solicitação de parecer de outros setores da Prograd.	DAP	DE	Imediato após análise do DAP
	DE	DAP	15 dias
	DAP	DPASA	Imediato após análise DE
	DPASA	DAP	15 dias
	DAP		30 dias
Reunião com Pró-Reitor de Graduação, convocando os demais departamentos, em caso de necessidade.	DAP	Prograd	15 dias

Reuniões com o Colegiado do curso para devolutiva da análise do PPC de alteração, nos casos de reestruturação.	DAP	Colegiado de curso	A depender da disponibilidade do Colegiado
Revisão da proposta de alteração do curso, após análise do DAP. Documentação a ser acrescentada na instrução do processo: <ul style="list-style-type: none"> • Memorando de encaminhamento do DAP ao Colegiado do curso; • Relatório de análise preliminar do PPC 	DAP	Colegiado de curso	Imediato após reunião com o Colegiado
	Colegiado de curso	NDE	30 dias
Encaminhamento da proposta de alteração de curso para análise final, após correções do NDE. Documentação a ser acrescentada na instrução do processo: <ul style="list-style-type: none"> • Memorando de reencaminhamento do Presidente do NDE ao Colegiado do curso; • Projeto de alteração de curso corrigido em conformidade com a análise realizada pelo DAP 	NDE	Colegiado do Curso	60 dias
Encaminhamento do PPC de alteração para análise final. Documentação a ser acrescentada na instrução do processo: <ul style="list-style-type: none"> • Memorando de reencaminhamento do Colegiado do curso à Prograd; • Cópia da ata de reunião do Colegiado do curso em que foi aprovada a proposta de alteração corrigida. 	Colegiado de Curso	Prograd	30 dias
	Prograd	DAP	2 dias
Análise Final do PPC de alteração	DAP		30 dias
Encaminhamento da proposta de alteração de curso para aprovação do Colegiado da Prograd. Documentação a ser acrescentada na instrução do processo: <ul style="list-style-type: none"> • Memorando de encaminhamento do DAP à Prograd; • Relatório de análise final do PPC. 	DAP	Prograd	A depender da agenda de reuniões do Colegiado da Prograd
	Prograd	Colegiado da Prograd	15 dias
Apreciação do processo pelo Colegiado da Prograd e expedição de Resolução de aprovação do PPC alterado	Colegiado da Prograd	Secretaria da Prograd	A depender da agenda de reuniões do Colegiado da Prograd
Tempo Total estimado de Trâmite do processo *			214 dias

- Prazo mínimo de tramitação, excluído o tempo de elaboração do PPC e tempos específicos de agendas.

APÊNDICE D
Quadro de identificação e condições de oferta do curso

Identificação e Condições de Oferta	
Curso	Graduação em
Modalidade de Grau	Licenciatura/Bacharelado
Habilitação	XXXXXXXXX
Título acadêmico	Licenciado/ Bacharel em...
Modalidade de ensino	Presencial/EAD
Regime de matrícula	Semestral
Regime de progressão curricular	Seriado/Crédito/Módulo
Tempo de integralização	Mínimo respeitada a legislação vigente Máximo sugerido
Carga horária Total	xx horas
Regime de Ingresso	Semestral/Anual
Número de vagas para ingresso	XX (por período de oferta de vagas para ingresso)
Forma de ingresso	Processo Seletivo
Turno de funcionamento	Diurno/Noturno/Integral (especificar)
Local de funcionamento	Endereço do Campus